



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 340 , DE 07 DE AGOSTO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo e. Pleno deste Tribunal, em sessão realizada em 08/07/2009 (Mandado de Segurança – Pleno – 102404-PE / 2009.05.00.028022-1 – Ofício nº 2009.735 – Pleno, de 28/07/2009), resolve:

I - N O M E A R, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 11.416/06, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado, **em vaga reservada a portador de deficiência**, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Alagoas – Subseção Judiciária de União dos Palmares:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Médio, Classe "A", Padrão 1:

- **ELDER SOARES DA SILVA**, em vaga decorrente da declaração de vacância do cargo anteriormente por Tatiana Cabral Xavier Accioly;

II - T O R N A R S E M E F E I T O o Ato nº 168, de 13/04/2009, deste Tribunal, publicado no D.O.U. de 15/04/2009, Seção 1, pág. 115, que eliminou o candidato **ELDER SOARES DA SILVA**, da lista de deficientes constante no resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para a categoria funcional de Técnico Judiciário – Área Administrativa;

III – T O R N A R S E M E F E I T O o Ato nº 284, de 02/07/2009, deste Tribunal, publicado no D.O.U. de 07/07/2009, Seção 2, pág. 40, que nomeou o candidato **BRANCIEL ISIDIO DE ARAÚJO**, para a categoria funcional de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Alagoas, em vaga reservada a portador de deficiência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE